



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

DECRETO N° 079/2026

ALTERA O DECRETO N.º
333/2024 – CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado de deliberação sobre a política educacional do Município, criado pela Lei Municipal n.º 1.242, de 18 de dezembro de 1997;

Considerando a solicitação contida no processo interno n.º 1475/2026 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1.º Altera membro do Conselho de Municipal de Educação – CME, do município de Santa Teresa, constante do inciso III do Decreto n.º 333/2024, de 14 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes do Magistério da Rede Privada:

Titular: ...

Suplente: Vivian Fernanda Balbino

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 19 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:756860157

91

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2026.02.19 13:39:51
-03'00'

20/02/2026 a partir das 22H, na Avenida Beira Mar - Trio Elétrico, neste Município de Piúma/ES.

Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias

19/02/2026 a 20/04/2026

Piúma/ES, 19 de fevereiro de 2026

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1731880

Rio Bananal

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 039/2023.

Fica prorrogado até **24/04/2026** o prazo de execução e o prazo de vigência previsto nas Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 039/2023, na forma do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93 e fica aditado e valor de **R\$ 710.598,07 (setecentos e dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos)**, na forma do art. 65, § 1º e suas alterações firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **N.G ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.815.519/0001-63, ficando assim acrescido ao contratado 60 (sessenta) dias para o período de vigência e execução. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 19/02/2026.

Código de Identificação da Contratação: 2023.059E0700001.01.0003

Rio Bananal-ES, 19 de Fevereiro de 2026.

Bruno Pella

Prefeito Municipal

Protocolo 1731926

Santa Leopoldina

Aditivo

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023. CONTRATADA: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** e **ACRÉSCIMO DE VALOR** ao Contrato administrativo n.º 124/2023. **VIGÊNCIA:** Fica ajustado a prorrogação do período de vigência por mais **90 (noventa) dias a contar de 08/03/2026, com término em 06/06/2026**, conforme autorização prevista no item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato, o previsto no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas. **VALOR:** O **ACRÉSCIMO** do quantitativo do objeto fica representado conforme tabela em **ANEXO**. O acréscimo será no percentual de 24,01% (vinte e três vírgula cinquenta e quatro por cento) que corresponde ao valor de **R\$368.374,64** (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta

e quatro centavos). Fica alterado, no seu valor inicial o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023** de **R\$ 1.534.002,28** (nove milhões noventa e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), considerando o **4º Termo aditivo** para **R\$ R\$1.902.376,82 (hum milhão, novecentos e dois mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** tudo em conformidade com as informações prestadas no processo administrativo acima referido. Tudo em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2495/2022**, da Secretaria Municipal de Obras.

Santa Leopoldina, 12 de fevereiro de 2026.

Fernando Castro Rocha

Prefeito Municipal de Santa Leopoldina

Contratante

Alex Correa Loureiro

Ilumiterra Construções e Montagens

Contratada

Protocolo 1731847

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024. CONTRATADA: MEGALINK SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024. VIGÊNCIA:** por mais 12 (doze) meses, a partir de **20 de fevereiro de 2026** e com término previsto em **19 de fevereiro de 2027**. Tudo em conformidade com o Procedimento Licitatório - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 028/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, e de acordo com o Processo Administrativo nº 001534/2023.

Santa Leopoldina/ES, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**MEGALINK SERVIÇOS LTDA
SEBASTIÃO SRTOLI JUNIOR
CONTRATADA**

Protocolo 1731855

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 079/2026

ALTERA O DECRETO N.º 333/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado de deliberação sobre a política educacional do Município, criado pela Lei Municipal n.º 1.242, de 18 de dezembro de 1997;

Considerando a solicitação contida no processo interno n.º 1475/2026 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1.º Altera membro do Conselho de Municipal de Educação - CME, do município de Santa Teresa, constante do inciso III do Decreto n.º 333/2024, de 14 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Representantes do Magistério da Rede Privada:

Titular: ...

Suplente: Vivian Fernanda Balbino

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de fevereiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1731751

Portaria**PORTARIA/SEGOV Nº 90/2026**

DESIGNA SUBSECRETÁRIA EDUCACIONAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KATIA WIETCHESKY**, servidora desta municipalidade ocupante do cargo de provimento em Comissão de Subsecretaria Administrativa Educacional, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação no período de **19.02.2026 a 05.03.2025**, em virtude do gozo de férias da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 13 de fevereiro de 2026

**KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal**

Protocolo 1731158

PORTARIA/SEGOV/Nº 089/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-3ZWLZ, autuado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos Contratos firmados por esta Municipalidade destinados a contratação de empresa para aquisição de bandeiras: nacional, estadual e municipal, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus setores.

I. Gestor:

a) Márcia Regina Rodrigues Ferreira, matrícula nº 904601, Secretária Municipal de Educação.

II. Fiscais Administrativos:

a) Titular: Douglas Nunes Dalcolmo, matrícula nº 902606, Gerente Administrativo;

b) Suplente: Ronaldo Sérgio Dondoni, matrícula nº 000774, Assistente Administrativo.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de fevereiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1731181

PORTARIA/SEGOV/Nº 091/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2.847/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais do Contrato firmado entre esta Municipalidade e a Empresa Consult Marketing e Propaganda LTDA ME, destinada a contratação de empresa prestadora de